



VÍDEO JURISTUBE · REPÚBLICA EM CENA

A Virada do Estado contra o Feminicídio: 20 anos da Lei Maria da Penha

Publicado em: 04 de setembro de 2026

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/república-em-cena/a-virada-do-estado-contr-o-feminicidio-20-anos-da-lei>

Link YouTube:

<https://www.youtube.com/watch?v=WNHBWqIUNX0>

Identificador citável: juristube.com.br/video/a-virada-do-estado-contr-o-feminicidio-20-anos-da-lei#ep-0f00c23c

Descrição

■ RC-EP#007 - TÍTULO: A Virada do Estado contra o Feminicídio : 20 anos da Lei Maria da Penha

■ MARCOS: 20 Anos da Lei nº 11.340/2006 | Jurisprudência do STF (Tema 1.412, ADPF 779, ADPF 1107 e Caso Mari Ferrer)

O que mudou na resposta do Estado brasileiro após duas décadas de vigência da Lei Maria da Penha? Como saímos de um cenário de quase 98% de impunidade na década de 1990 para a construção de um dos arcabouços legislativos e jurisprudenciais mais avançados do mundo no combate à violência de gênero?

Neste episódio do República em Cena, analisamos a transformação institucional da segurança pública e do Poder Judiciário no enfrentamento ao feminicídio e às agressões contra mulheres no Brasil. Discutimos as decisões históricas do Supremo Tribunal Federal que baniram teses arcaicas como a "legítima defesa da honra" (ADPF 779) e a inquirição sobre a vida pregressa da vítima (ADPF 1107 e caso Mari Ferrer), além da expansão da tutela protetiva para além do lar (Tema 1.412).

O debate aprofunda ainda o papel do Direito Administrativo disciplinar contra o assédio no serviço público, as inovações do Pacote Antifeminicídio (Lei nº 14.994/2024) e do monitoramento eletrônico imediato (Lei nº 15.383/2026), os gargalos do modelo policial cindido e abordagens preventivas inovadoras, como a Teoria do Elo (The Link Theory).

■ Capítulos do Vídeo

00:00 — Abertura do República em Cena

00:15 — Introdução: O cenário da violência nos anos 90 e a impunidade histórica

01:22 — A ilusão da resposta mecânica estatal e o silenciamento doméstico

03:08 — O aporte acadêmico: Dominação masculina, patriarcado e dependência econômica

05:40 — A corrente relacional e a resistência: O boletim de ocorrência como escudo

07:33 — O marco de 1985: A primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM)

08:23 — O caso Maria da Penha na CIDH e a condenação internacional do Brasil

10:00 — O papel do STF: O fim da tese da "legítima defesa da honra" (ADPF 779)

11:36 — Vedação da inquirição sobre a vida íntima da vítima (ADPF 1107 e Mari Ferrer)

12:45 — Aplicação fora do lar (Tema 1.412) e proteção à mulher trans

14:13 — A sanção de nulidade processual contra a violência institucional

15:33 — O combate interno no Executivo: Cartilhas, assédio funcional e PADs

18:52 — A segurança pública na ponta: Operação Mulher Segura e flagrantes

20:00 — O gargalo da polícia cindida: A perda do fluxo de informações entre PM e PC

22:04 — A Teoria do Elo (The Link Theory): Maus-tratos a animais como preditor de feminicídio

24:50 — Inovações recentes: Feminicídio autônomo e monitoramento eletrônico

26:33 — Reflexão propositiva: O papel da fiscalização sanitária municipal na prevenção

27:34 — Encerramento e indicações de pesquisa no portal JurisTube

■ **SOBRE O PORTAL JURISTUBE** Este episódio faz parte da infraestrutura de difusão jurídica coordenada pelo Professor Paulo Modesto e reunida no site JurisTube. Para acessar a transcrição integral, os recursos de acessibilidade e gerar referências acadêmicas prontas (ABNT, APA e BibTeX) deste conteúdo, acesse: ■ <https://juristube.com.br>

Acompanhe também nossos outros podcasts: *Diálogos de Direito Administrativo*, *Jurisprudência em Debate* e *Palestras de Direito Administrativo*.

#violenciacontramulher , #leimariadapenha , #Feminicidio, #RepublicaEmCena, #stf , #direitoshumanos , #segurançapública , #MedidasProtetivas, #Tema1412, #TeoriaDoElo, #direitopenal , #JurisTube, #politicaspúblicas

Transcrição

Pensa no seguinte cenário: o ano 1998. Aí uma mulher sofre violência dentro de casa, cria uma coragem imensa, vai até a delegacia e consegue registrar a denúncia. Sabe qual era a chance real, na prática, de o agressor ser condenado naquela época? Olha, eu imagino que muito baixa. Duas em cem.

Nossa! Dois por cento. Pois é. Noventa e oito por cento de impunidade absoluta. O sistema basicamente dizia pra essa mulher que a dor dela não importava, sabe?

É um absurdo. Total. E bom, sejam muito bem-vindos ao República em Cena. Hoje a gente vai fazer uma análise aprofundada nas engrenagens desse sistema que passou por décadas rodando em falso. E entender como o Estado brasileiro foi forçado, aos trancos e barrancos, a mudar de postura.

E esse é um debate superurgente, porque, assim, a gente gosta de acreditar que o Estado tem uma resposta supermecânica e exata pra tudo, né? A máquina perfeita. Exato. Acontece um crime, a lei aplicada e, bom, problema resolvido. Mas quando a gente entra nesse universo da violência contra a mulher e do feminicídio, especificamente, a gente percebe que não é bem assim.

O Estado foi por muito tempo completamente conivente. Fazia vista grossa. Muito. A violência doméstica era tratada como um, um assunto menor, um mero aborrecimento conjugal. Exatamente.

A nossa missão nesse nosso mergulho de hoje é justamente organizar um dossiê dinâmico, sobre como os tribunais judiciais e o poder público em geral têm respondido a essa violência hoje. E a gente tem uma base de fontes muito rica pra isso. Muito vasta, verdade. Nós reunimos artigos acadêmicos sobre teorias de gênero, relatórios superpesados da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, é, cartilhas recentes de prevenção ao assédio do Executivo Estadual de Santa Catarina. Tem também os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Bem lembrado. E claro, decisões históricas do nosso Supremo Tribunal Federal, o STF. Certo, vamo desempacotar isso, porque a quantidade de informação é imensa. É um material denso, mas assim, é essencial. E o motivo pelo qual quem tá ouvindo deve prestar muita atenção a essa discussão de hoje é que, olha, houve uma mudança de paradigma estrutural enorme.

Com certeza. A proteção à mulher deixou de ser, é, uma questão da porta de casa pra dentro, sabe? Aquele ditado perverso, Aquele lá, de que "em briga de marido e mulher não se mete a colher". Isso foi finalmente atropelado pela realidade. Hoje, isso é um tema central de direitos humanos, de políticas de segurança pública e, como a gente vai ver, de direito administrativo, que é quem dita como a máquina pública funciona por dentro, no fim das contas.

E o mais interessante é que, o Estado não acordou um belo dia iluminado, "Ah! Decidimos mudar o nosso comportamento por pura bondade." Longe disso. Foi a academia, foram as pesquisas sociológicas que precisaram, desenhar o problema em letras garrafais pra pautar as políticas públicas. Sim, dar o embasamento... Isso.

O nosso dossiê traz um mapeamento superlegal feito pelas pesquisadoras Santos e Izumino sobre como isso aconteceu no Brasil. Elas mostram três grandes correntes teóricas que, assim, viraram a chave do Estado. E a primeira delas é a da dominação masculina, não é? Exato. Muito focada nas ideias da Marilena Chaui.

Sim, essa foi a primeira lente, vamos dizer assim, que a gente usou pra entender o problema de forma mais técnica. A Chaui e outros pensadores dessa linha argumentavam que a raiz de tudo tava na ideologia machista, pura e simples. Uma construção cultural. Exatamente. Uma construção que anula a autonomia da mulher e a coloca como um ser, é, socialmente inferior, quase como uma propriedade do homem mesmo.

Mas aí vem uma segunda onda de estudos, que eu particularmente achei genial, capitaneada pela socióloga Heleieth Saffioti. E ela introduziu a teoria da dominação patriarcal. Essa traz um viés diferente, Mais material. Muito mais. Ela traz um olhar focado no aspecto econômico.

A Saffioti dizia basicamente o seguinte: não é só uma questão de o homem ter uma mentalidade machista, O buraco é bem mais embaixo. Tem a ver com a grana. Isso. Existe um sistema inteiro totalmente ligado à exploração do trabalho e ao próprio capitalismo, que, na prática, tira o poder financeiro da mulher. Nossa, e a grande contribuição da Saffioti foi mostrar o porquê de muitas mulheres não conseguirem sair do ciclo de violência, Exatamente.

Não é porque elas gostam ou aceitam caladas. Claro que não. É porque estruturalmente o sistema não dá meios pra elas sobreviverem sozinhas. Pensa bem, se a mulher ganha menos, se ela é sobrecarregada com aquele trabalho invisível de cuidar da casa e dos filhos sem ganhar um centavo por isso. Ela fica presa.

Fica presa ao agressor pela dependência econômica. Então o Estado precisava entender que, é, só dar proteção física ali na hora não bastava, sabe? Era preciso olhar pra essa falta de poder econômico. E aí a gente chega na terceira vertente das nossas fontes, que é a corrente relacional, muito baseada nos estudos da Maria Filomena Gregori. E essa, assim, pra mim, foi uma quebra de expectativa total.

Eu sei do que cê tá falando. Porque a gente costuma ter essa imagem supercristalizada da mulher agredida como uma vítima cem por cento passiva, Que só sofre e não reage de jeito nenhum. Mas a Gregori, observando o atendimento nas delegacias lá nos anos 80, ela notou algo fascinante sobre como essas mulheres usavam o Estado O que é fascinante aqui é que a Gregori percebeu que as mulheres estavam, na verdade, negociando ativamente os papéis sociais delas. Como assim? Muitas vezes a mulher não ia à delegacia querendo o divórcio imediato ou sei lá, ver o marido preso

na mesma hora.

Certo. Ela ia lá fazer o boletim de ocorrência pra usar o peso do Estado como um fator de intimidação. Era, no fundo, uma forma de resistência. Ela usava o BO como uma arma. Isso.

Ela voltava pra casa com aquele papel e dizia, "Olha aqui, se você levantar mão pra mim de novo, a polícia já tá avisada." Caramba, é uma tática de sobrevivência brilhante. Muito inteligente. Uma maneira de tentar reequilibrar o poder dentro da relação, usando a sombra do Estado como um escudo. Eu fiquei pensando muito nisso e eu fiz uma analogia: pensa no Estado como o hardware de um computador, tá? A máquina física.

Certo. Durante décadas, essa máquina rodava um sistema operacional completamente obsoleto, que simplesmente não lia a violência doméstica como um crime público. Dava um erro de sistema e a denúncia ia direto pro arquivo. Ia pra gaveta. Exato. essas três teorias sociológicas foram o novo software que o Estado precisava instalar urgentemente pra conseguir enxergar a complexidade do que tava acontecendo de verdade.

Muito boa essa comparação. E o primeiro grande download desse software, vamo dizer assim, aconteceu em 1985. A criação da primeira Delegacia de Defesa da Mulher em São Paulo. Exatamente, a famosa DDM. Perfeito.

Foi o momento em que o debate acadêmico virou, tijolo, cimento e servidores públicos trabalhando na prática. Materializou. Materializou. Só que, como em toda transição, instalar esse software na porta de entrada ali nas delegacias foi apenas o primeiro passinho. Porque depois da delegacia o caso tem que andar.

Exato. Quando o caso saía da polícia e ia pro processamento final, ou seja, pros tribunais, a engrenagem voltava a travar. A Justiça ainda era, extremamente conservadora. E as nossas fontes mostram que precisou acontecer um vexame internacional colossal pro Brasil realmente mudar as suas leis. O famoso e supertrágico caso da Maria da Penha.

Isso mesmo. O dossiê destaca toda a trajetória do que aconteceu na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. E olha, os dados daquela época, no início dos anos 90, são assustadores. O que você encontrou lá? Pense no estado do Ceará, no ano de 1993.

Houve o registro de mais de 1.180 ameaças de morte contra mulheres nas delegacias. 1.180? Sim, foram 1.100 pedidos de socorro formalizados que foram solenemente ignorados. O Estado não fez absolutamente nada pra prevenir. Mas, gente, é bizarro pensar nessa inércia, Como que o sistema de segurança consegue olhar pra mais de mil ameaças de morte iminente e simplesmente mandar pro arquivo? Porque a cultura jurídica da época considerava que o Estado não deveria se intrometer na família.

Era um ambiente sagrado intocável. Que loucura. E por causa dessa leniência, dessa omissão absurda, o Estado brasileiro foi julgado e responsabilizado internacionalmente por violar tratados de direitos humanos, Convenção de Belém do Pará. Tomou um puxão de orelha gigante. O sistema internacional apontou o dedo na cara do Brasil e disse, em outras palavras: "As suas instituições são condescendentes com a tortura de mulheres dentro de casa".

E foi esse choque de realidade, essa vergonha internacional perante o mundo, que forçou o nosso Congresso a criar a Lei Maria da Penha em 2006. O que nos leva diretamente pro papel do Supremo

Tribunal Federal, o nosso STF. Sim, o Judiciário. Porque, convenhamos, criar a lei lá no papel bonitinho é uma coisa, mas fazer os juízes aplicarem essa lei na vida real, num ambiente historicamente machista, é outra completamente diferente. Sem dúvida.

E aqui o dossiê lista decisões recentes que são, olha, verdadeiros marcos de civilidade, momentos onde o STF teve que intervir pra consertar absurdos mesmo. A primeira que me chamou muito a atenção foi a ADPF 779. Isso foi julgado agorinha, em 2023. Deixa eu traduzir o que é uma ADPF pra quem tá nos acompanhando e não é do meio jurídico, Por favor, simplifica pra gente. ADPF é uma ferramenta, uma ação judicial específica que serve basicamente pro Supremo consertar violações muito graves a direitos fundamentais.

E nesse caso aí de 2023, o STF usou essa ferramenta pra proibir de uma vez por todas o uso da tese da legítima defesa da honra. Que era uma ideia medieval, A ideia de que um homem que assassinava a esposa por ciúmes ou traição estaria, apenas limpando a própria honra. Exatamente. É chocante pensar que advogados ainda tinham coragem de usar isso nos tribunais até 2023 pra tentar absolver feminicidas na frente de um júri. É de cair o queixo, mas foi o fim de uma argumentação jurídica inaceitável, que na prática validava a vida da mulher como inferior ao orgulho masculino.

E a Corte não parou por aí, no combate aos estereótipos, não. O que mais teve? Em 2024, eles julgaram uma outra ação, a ADPF 1107. O Supremo proibiu, de forma categórica, que investigadores, promotores ou advogados de defesa façam perguntas sobre o histórico ou a vida sexual da vítima durante processos de violência de gênero. Isso é pra acabar com aquela atrocidade de tentar colocar a vítima no banco dos réus, certo?

Perfeito. Aquela velha tática suja de perguntar: "Mas que roupa a senhora tava usando?" Ou: você bebia muito nas festas, Exatamente isso. A lógica por trás dessa proibição do STF é que a vida prégressa da vítima não altera de forma alguma o fato criminoso em si. Investigar o comportamento sexual da mulher ali no meio do tribunal é só uma forma de desqualificar a palavra dela moralmente, pra confundir a cabeça dos jurados ou do juiz. O famoso culpar a vítima.

Isso. E o STF disse: "Chega, isso é inconstitucional." E olha que teve mais avanço. Em 2026, numa outra decisão importantíssima, o Supremo expandiu a Lei Maria da Penha. Como assim expandiu? Eles determinaram que a lei serve pra proteger mulheres contra violência de gênero, não apenas dentro de casa, mas em qualquer contexto.

No trabalho, na comunidade, no ambiente político. A violência de gênero não tem CEP. E pelas nossas fontes, tem também a garantia de proteção pra mulheres transexuais. Sim, através de um mandado de injunção. O STF fixou de forma bem clara que o que importa pra aplicar a Lei Maria da Penha é a identidade de gênero da pessoa.

É a forma como ela se reconhece e vive na sociedade, e não o sexo biológico anotado lá no nascimento. Uma modernização necessária. Muito. Mas aqui, eu quero fazer um papel de advogada do diabo com você, tá? Manda.

Lendo todas essas decisões que a gente acabou de citar, fica muito claro que se o Supremo precisou criar tantas amarras e regras, é porque os juízes de instâncias inferiores e os promotores lá na base continuavam permitindo essas violências durante as audiências. É um fato. Então a minha dúvida é: como é que o STF garante que um juiz lá no interior do país vai realmente mudar a cultura

dele e respeitar essas regras na prática? Olha, essa a pergunta de um milhão de dólares na área de políticas públicas. Como você força a mudança de cultura num sistema engessado?

Difícil, E o STF fez isso atacando onde dói, no resultado do trabalho. Se a gente conectar essas decisões recentes com o famoso caso da Mare Ferrer, por exemplo, o Supremo estabeleceu uma punição severa. Se houver violação da dignidade da mulher durante a audiência, se ela for humilhada, a punição pro sistema é a nulidade. O processo inteiro é simplesmente anulado. Nossa, então eles jogam literalmente todo o trabalho daquele juiz e daquele promotor no lixo.

Literalmente no lixo. Ao anular os atos processuais, o Supremo cria um mecanismo de pressão administrativo gigantesco. O juiz, o promotor, o advogado, eles passam a ser obrigados a conduzir o processo com o máximo rigor ético. Caso contrário, perdem meses, às vezes anos de trabalho árduo. É um jeito bem eficiente de forçar a barra.

Isso força o sistema a mudar a cultura sob pena de completa ineficiência do serviço prestado. O Estado não quer parecer ineficiente. Faz todo sentido. E pensando bem, se o Judiciário tá sendo forçado a fazer essa limpeza ética dentro dos próprios tribunais, isso cria meio que um efeito dominó, sabe? Como assim?

O Estado percebeu que não pode cobrar respeito do cidadão comum lá na rua, se dentro das suas próprias repartições públicas a violência também corre solta. Isso nos leva direto pro Poder Executivo. Assim, o combate interno. Como o governo protege as servidoras públicas dentro dos escritórios estatais? O nosso dossiê traz um retrato super revelador sobre isso, uma cartilha recente de prevenção do Governo do Estado de Santa Catarina.

E os números que embasam essa cartilha de Santa Catarina, olha, eles exigem intervenção imediata. A Controladoria-Geral lá do Estado fez um mapeamento e descobriu que havia riscos concretos de assédio moral ou sexual em setenta por cento dos órgãos pesquisados. Setenta por cento? Setenta por cento de quarenta e cinco órgãos do Executivo estadual. Gente, é muita coisa.

Demais. Estamos falando de secretarias de Estado gigantes, de departamentos inteiros, onde o ambiente era tóxico ou perigoso pras mulheres que trabalhavam ali. E essa cartilha serve justamente pra tentar acabar com aquela zona cinzenta horrível, Com aquela cultura de passar pano, de dizer que: era só uma brincadeira do chefe", ou que ele é assim mesmo, tem um jeito peculiar. É uma distinção crucial tanto no direito penal quanto no direito administrativo, que pune o servidor. Explica pra gente como é o assédio sexual na definição técnica.

O assédio sexual exige obrigatoriamente a figura da hierarquia. É a relação de poder. Ocorre, por exemplo, quando o chefe exige um favor sexual ameaçando a funcionária de demissão. Ou bloqueando uma promoção, Isso, é a chantagem pura. Ou então, o assédio por intimidação ambiental, onde a chefia cria um clima tão hostil e degradante que a pessoa se sente totalmente acuada no trabalho.

Certo. E a importunação sexual, seria o que então? A importunação não precisa de hierarquia pra acontecer. Pode acontecer entre colegas do mesmo nível, pessoas de mesas vizinhas. É qualquer ato libidinoso indesejado, sabe?

A insistência impertinente sem o consentimento da vítima. Entendi. A cartilha exemplifica muito bem isso. É o colega que fica enviando mensagens inapropriadas fora do horário de trabalho, que força abraços indesejados no corredor da repartição. Que fica chamando a servidora por apelidos íntimos

que ela nunca autorizou?

Exato. Tudo isso é infração gravíssima. Mas vem cá, na prática, o que acontece com o servidor que é pego fazendo isso? Porque assim, a gente sabe que um processo criminal no Brasil pode levar anos e anos se arrastando. O cara continua lá, trabalhando na mesa ao lado da vítima como se nada tivesse acontecido.

Não deveria. E é aí que brilha a importância do direito administrativo. Ele entra em ação. Sim, esse servidor responde a um PAD, que é o Processo Administrativo Disciplinar. É como se fosse um julgamento interno da própria administração pública, que corre paralelo à Justiça Criminal, mas é muito, mas muito mais rápido.

E qual punição? Se ficar comprovado o assédio ou a importunação, ele é demitido do serviço público por se valer do cargo pra violar a dignidade de outra pessoa. Acabou. É o Estado dizendo: "Nós temos a responsabilidade civil e administrativa de manter um ambiente seguro, e quem quebrar essa regra, perde o crachá e perde a tão sonhada estabilidade". É a máquina estatal arrumando a própria casa antes de cobrar a sociedade.

Muito bom. Mas aí quando a gente olha pra rua, pra ponta da lança da segurança pública protegendo a cidadã comum, como é que as polícias estão estruturadas hoje pra dar conta do recado? Esse é um ponto crítico. Porque os nossos documentos falam, por exemplo, de uma Operação Mulher Segura, coordenada pelo Ministério da Justiça, que teve números impressionantes. Foram quase cinco mil prisões recentes e um detalhe importante: mais de três mil foram prisões em flagrante.

É um volume enorme. Isso mostra que quando há uma diretriz administrativa clara, focada e tem orçamento pra executar, a polícia age. Dá resultado. Dá resultado. Uma operação nacional ostensiva dessas tem um peso enorme, porque quebra aquele discurso histórico de tolerância estatal.

Manda um recado direto pra sociedade de que: "Olha, a polícia agora bate na porta e prende". Porém, quando a gente avalia a fundo a organização policial nos textos do dossiê, a gente esbarra num problema crônico do Brasil, que é super debatido hoje no direito administrativo e na segurança pública. Que é o nosso modelo de polícia cindida, certo? Exatamente. A separação das funções.

Famosa divisão onde a Polícia Militar faz uma coisa e a Polícia Civil faz outra completamente separada. Por que que isso é um problema tão grave quando a gente tá falando especificamente de violência doméstica? Porque, na prática, isso quebra o fluxo de informação. Pra você ter uma ideia, nos Estados Unidos ou no Reino Unido, você tem um modelo chamado de ciclo completo. Que a mesma polícia faz tudo.

Isso, a mesma corporação que faz o patrulhamento ostensivo na rua é a que investiga o crime a fundo depois. No Brasil, nós dividimos isso no meio. A Polícia Militar vai até a casa da vítima pra atender aquele chamado de emergência no meio da noite. Ela vê a cena, ela anota os dados, ela acalma situação. O pronto atendimento.

Exato. Mas depois disso, a vítima tem que ir por conta própria até a Polícia Civil, que é um outro órgão, com outros sistemas de computador, pra contar toda a história traumática de novo e pedir a investigação oficial e a medida protetiva. Nossa, é como uma corrida de revezamento numa pista de atletismo. O nosso modelo cindido exige uma passagem de bastão crítica entre as polícias. E esse bastão é informação valiosa, a inteligência fina sobre o que aconteceu ali na casa.

A PM corre a primeira parte da prova, mas na hora de passar o bastão pra Polícia Civil, ele, cai no chão. É a imagem perfeita pro nosso problema. O relatório da PM às vezes chega incompleto, os sistemas de computador das duas polícias frequentemente não conversam direito e quem sofre com essa burocracia desarticulada é a vítima, que fica vulnerável porque a inteligência não circulou rápido o suficiente pra proteger ela. Falou tudo. Essa cisão administrativa gera gargalos imensos no salvamento dessas mulheres.

E olha, pra tentar superar essas falhas de comunicação do Estado e conseguir prever os ataques de forma mais inteligente, a ciência criminal tem buscado novos preditores de violência. Formas de se antecipar o agressor. Sim, e aqui a gente entra na parte que eu achei a mais surpreendente da nossa pesquisa pra hoje, que é a teoria do elo, ou em inglês, The Link Theory. Nossa, quando eu li essa parte do dossiê, a minha cabeça simplesmente explodiu. É impactante.

Muito, porque a teoria comprova, de forma científica, uma correlação direta entre o abuso cruel de animais de estimação e a escalada imediata pro feminicídio. Explica um pouco de como essa dinâmica funciona na prática, por favor. É, no fundo, uma dinâmica de terror psicológico puro. O agressor raramente começa agredindo a mulher de forma letal logo no primeiro dia. Ele vai, testando limites e demonstrando quem manda, demonstrando poder.

O que os estudos da teoria do elo mostram, com muitos dados, é que o agressor usa a tortura ou a morte do cachorro ou do gato da família como instrumento de coação. Pra botar medo. Exato. Ele faz isso de propósito pra mandar uma mensagem muito clara à mulher e também aos filhos. Uma mensagem do tipo: "Olha só do que eu sou capaz.

Vocês são os próximos se não me obedecerem e tentarem fugir". Então, quando os vizinhos chamam a polícia, porque, sei estão ouvindo um animal apanhando muito, gritando de dor na casa ao lado, isso não é apenas um caso triste isolado de maus-tratos. De jeito nenhum. É um alerta vermelho piscando muito forte pra um possível feminicídio iminente ali dentro. A polícia devia entrar já sabendo disso.

Perfeito. É um indicativo tão contundente que o nosso dossiê aponta projeto de lei em andamento agora no Brasil pra reconhecer formalmente essa violência contra os animais como uma forma documentada de violência doméstica contra a mulher. Faz todo o sentido. Fica provado que ferir o animalzinho de estimação é, na verdade, uma estratégia premeditada pra torturar psicologicamente quem a mulher ama e tenta proteger dentro de casa. Gente, olha o tamanho do percurso que a gente fez na análise de hoje.

Foi longe. Foi uma verdadeira odisseia, A gente começou entendendo como as correntes sociológicas lá atrás forçaram a sociedade a enxergar que a agressão não era um azar no casamento, mas uma questão estrutural de dominação econômica e cultural. Exatamente. É, a gente viu o vexame internacional bizarro do caso Maria da Penha, que forçou o Brasil a criar leis de proteção Acompanhamos o STF rasgando teorias medievais na frente de todo mundo e anulando julgamentos machistas. Vimos o Executivo estadual mapeando e demitindo assediadores em PADs e, por fim, os gargalos perigosos de comunicação entre os polícias que atrapalham a prevenção.

É um panorama gigante. Então, pra gente encaminhar o que tudo isso significa pra nós no fim do dia. Significa que a forma como o Estado gerencia e administra esse problema tá evoluindo rápido. Nós avaliamos aqui inovações muito recentes e bem promissoras trazidas nas nossas fontes. Tem leis novas, Tem, como a Lei nº 14.994, agora de 2024, que é o pacote antifeminicídio.

Ela finalmente transformou o feminicídio em um crime autônomo, com penas muito mais duras, chegando a quarenta anos. Importantíssimo! E teve outra também. Tem a Lei 15.383 de 2026. Essa instituiu a monitoração eletrônica autônoma e imediata de agressores, uma tornozeleira pra manter o sujeito longe, sem depender de toda a demora do processo.

Uma vitória da agilidade. Mas olha, a grande lição de todas essas fontes reunidas é que o direito administrativo é a verdadeira espinha dorsal de tudo isso. A base que sustenta o sistema. Porque pensa bem, sem um orçamento muito bem executado pra criar delegacias bem equipadas, sem administração integrar assistência social e a saúde na rede de apoio e sem responsabilizar administrativamente os servidores que se omitem, a lei penal maravilhosa lá no papel vira apenas isso, tinta no papel. Fica inútil na vida real.

Fica. É a administração pública funcionando de verdade, com engrenagens lubrificadas que efetivamente salva vidas. É aquela velha diferença entre o papel aceitar tudo que escrevem nele e a máquina pública arregañar as mangas e trabalhar na ponta da linha. Exato. Isso inclusive levanta uma reflexão bem provocativa pra quem tá nos acompanhando agora.

Ligando as pontas da nossa conversa. Manda. Se a teoria do elo tem essa vasta comprovação científica de que a extrema crueldade contra animais domésticos é um preditor fortíssimo de feminicídio, será que não é o momento da administração pública treinar os órgãos de fiscalização ambiental e de vigilância sanitária dos municípios pra atuarem como uma primeira linha de defesa? Como assim, os fiscais de prefeitura? Exato.

Pense nisso, um fiscal sanitário comum que vai lá numa casa averigar uma denúncia de maus-tratos a um cachorro. Ele pode, se for bem treinado, ser a chave que aciona a segurança pública de forma integrada pra proteger uma mulher antes mesmo de ela conseguir criar coragem de pedir ajuda à polícia. Uau! Isso abriria uma frente de inteligência administrativa incrível, conectando agentes fiscais com investigadores e policiais militares que hoje, nem trocam uma palavra entre si. Revolucionaria a prevenção.

Com certeza. E é por ideias assim que a gente faz o que faz por aqui. Bom, o debate tá lançado. Se essa análise aprofundada de hoje trouxe novas perspectivas pra você e conectou ideias que pareciam super distantes, nós pedimos encarecidamente pra quem tá ouvindo clicar no sininho aí no seu aplicativo pra não perder de jeito nenhum as próximas atualizações. Isso aí, ativem as notificações.

Deixem a sua opinião sobre a teoria do elo, sobre o papel do STF nos comentários e, por favor, divulguem este episódio nas suas redes sociais ou pros seus alunos, especialmente o pessoal do Direito e da Segurança Pública, que precisa muito desse debate. É um conhecimento que precisa circular, gente. Aproveitem também pra assinar agora o canal do podcast República em Cena. E olha, vai aqui uma recomendação de ouro antes da gente ir. Não deixem de conhecer os outros podcasts fantásticos disponíveis na página do YouTube do professor Paulo Modesto.

Procurem lá pelo Diálogos de Direito Administrativo. Excelente! Também o Encontros de Direito Administrativo e o Jurisprudência em Debate. É um material de excelência pura pra quem quer se aprofundar. E pra amarrar tudo isso, visitem o site juristube.com.br.

Esse site é um achado. É maravilhoso. É uma plataforma que ordena e organiza o conteúdo de todos esses podcasts que a gente citou, com recursos didáticos sensacionais pro melhor

aproveitamento e também pra ajudar no compartilhamento dos vídeos e dos textos disponíveis lá. Facilita muito a vida do estudante e do profissional. Demais!

Bom, nós ficamos por aqui no República em Cena. E lembrem-se, desbravar as engrenagens do nosso sistema é o que permite cobrar que ele funcione de verdade, não mais com inércia e arquivamento, mas protegendo com urgência quem mais precisa. Um forte abraço e até a próxima. Até mais!

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

A VIRADA DO ESTADO CONTRA O FEMINICÍDIO: 20 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA. Síntese analítica de múltiplas fontes traduzida para mídia audiovisual por Inteligência Artificial. Curadoria de Paulo Modesto.

Salvador: Canal @paulomodestodireito no YouTube / JurisTube.com.br, 2026. Disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=WNHBWqIUNX0> e em:

<https://juristube.com.br/episodio/0f00c23c-dbd4-4e77-8910-d912e5c97c03>. Acesso em: 4 set. 2026.

APA 7ª edição

JurisTube. (2026, September 4). *A Virada do Estado contra o Feminicídio: 20 anos da Lei Maria da Penha* [Video]. JurisTube. <https://www.youtube.com/watch?v=WNHBWqIUNX0>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

JurisTube. 2026. "A Virada do Estado contra o Feminicídio: 20 anos da Lei Maria da Penha." Video. República em Cena. <https://www.youtube.com/watch?v=WNHBWqIUNX0>

BibTeX

```
@misc{juristube-a-virada-do-estado-contra-o-feminic-dio--2026,  
author = {JurisTube},  
title = {A Virada do Estado contra o Feminicídio: 20 anos da Lei Maria da Penha},  
year = {2026},  
howpublished = {JurisTube – Acervo Digital de Direito},  
note = {Série: República em Cena},  
url = {https://www.youtube.com/watch?v=WNHBWqIUNX0},  
urldate = {2026-09-04}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/república-em-cena/a-virada-do-estado-contra-o-feminicidio-20-anos-da-lei>

PDF gerado em 2026-09-04 16:05 UTC